# Diário Oficial



# Município de Ipuã

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025 Ano VII | Edição nº 1277

# MUNICÍPIO DE IPUÃ


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Decretos ..... 3
Portarias ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Autorização ..... 4
Extrato ..... 4



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO 4.921, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

***Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego "Emprega Ipuã 3", instituído pela Lei Municipal nº 4.972, de 16 de janeiro de 2025, e dá outras providências.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.972, de 16 de janeiro de 2025, que instituiu o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego "Emprega Ipuã 3", de caráter assistencial e com o objetivo de combater a vulnerabilidade social no Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 12 da referida Lei, que autoriza a prorrogação dos benefícios pelo prazo de 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública e observado o interesse público;

CONSIDERANDO a Justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio de ofício datado de 19 de dezembro de 2025, que atesta a regular e eficiente execução do programa e recomenda sua continuidade para evitar impacto social negativo;

CONSIDERANDO que a continuidade do programa atende ao relevante interesse público, ao promover a inclusão social, a ocupação temporária e o fortalecimento da autonomia de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município;

CONSIDERANDO que a prorrogação não implicará em alteração da estrutura do programa, ampliação do número de participantes ou criação de novas despesas não previstas, mantendo-se nos limites orçamentários já estabelecidos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, a contar de seu termo final, o prazo de vigência do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego "Emprega Ipuã 3", instituído pela Lei Municipal nº 4.972, de 16 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - A prorrogação de que trata este Decreto observará todas as normas, critérios e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 4.972/2025 e em suas alterações posteriores, especialmente no que tange aos requisitos para participação, direitos e deveres dos beneficiários.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

## Portarias

**PORTARIA Nº 16.203 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.025.**

***Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora municipal T R M S e dá outras providências.***

**DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o Relatório Final da Sindicância Investigativa nº 06/2025, instaurada pela Portaria nº 15.991/2025, que apurou possíveis irregularidades funcionais atribuídas à servidora T R M S, ocupante do cargo de Monitora de Creche;

CONSIDERANDO que a Comissão concluiu pela existência de elementos que evidenciam ausências recorrentes ao serviço, sem que conste documentação apta a justificar as faltas, caracterizando, em tese, descumprimento de deveres funcionais;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal acolheu integralmente o parecer da Comissão de Sindicância, que opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), diante da existência de indícios de infração disciplinar;

CONSIDERANDO os indícios de infrações previstas no artigo 16 da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar, garantindo-se à servidora o contraditório e a ampla defesa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 11/2025**, destinado a apurar as condutas atribuídas a servidora municipal **T R M S,** com base no artigo 16 da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2017.

**Art. 2º** – No curso do processo, deverão ser assegurados a servidora o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**Art. 3º** – Para cumprimento do disposto no artigo anterior, e nos termos do artigo 139, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886/2017, **mantém-se a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**,

constante da Portaria nº 13.638, de 8 de julho de 2022, composta pelos seguintes membros:

**Presidente:**

Maria Vilma Pontes da Costa – CPF XXXXX

**Membros:**

Carmen Rosa Dantas – CPF XXXXX

Beatriz Cristina de Oliveira Silva Scorsato – CPF XXXXX

**Parágrafo Único.** Deverá ser juntada aos autos do PAD cópia da Portaria nº 13.638, de 8 de julho de 2022.

**Art. 4º** – A Comissão Processante deverá observar rigorosamente os preceitos da Lei Municipal nº 3.886/2017 para a consecução de seus trabalhos, assegurando a servidora o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 5º** – Caso, no curso do processo, sejam verificadas condutas que possam configurar crime, ato de improbidade administrativa ou gerar prejuízo ao erário, a Comissão Processante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município, para as providências de suas competências.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

**PORTARIA Nº 16.204, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.025.**

***Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 052/2025, referente ao Processo de Licitação nº 092/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2025.***

Edson Carlos Vasconcelos Ferreira, Secretário de Esporte e Lazer do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

**RESOLVE:**

**Art 1° –** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato 052/2025, referente ao Processo de Licitação nº 092/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2025 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do projeto Basquete e Natação (esporte e lazer da cidade), nos termos da Lei Federal 14.133/21 e a Lei Municipal 4820/23.

**Gestor(a):**

Marlucy Poli da Silva Ficher

**Fiscal:**

Tarcísio Henrique dos Santos

**Art 2° –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 23 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Edson Carlos Vasconcelos Ferreira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

.....

## Licitações e Contratos

### Autorização

**AUTORIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Na qualidade de ordenador(es) de despesa(s), considerando os documentos, bem como o parecer jurídico, nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO(AMOS) o acréscimo e supressão do Contrato 033/2025, da Dispensa de Licitação nº 012/2025, Processo nº 065/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com profissional técnico habilitado para realizar obra de adequação do Fórum Municipal de Ipuã, através da Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, para a contratação da(s) empresa(s): JACC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 68.917.939/0001-59.

Ipuã/SP, 16 de dezembro de 2025.

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

.....

### Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 052/2025, Pregão Eletrônico nº 048/2025, Processo nº 092/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do projeto Basquete e Natação (esporte e lazer da cidade). Contratante: Prefeitura Municipal de Ipuã. Contratado: MARCO AURÉLIO BITTAR BARBOSA ME, CNPJ n° 15.203.440/0001-13. Valor Total: R$ 73.612,80 (setenta e três mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos). Vigência: 22/12/2025 a 21/03/2027. Assinatura: 22/12/2025.

Edson Carlos Vasconcelos Ferreira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

.....

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025**

Processo n° 065/2025 - Dispensa n° 012/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada com profissional técnico habilitado para realizar obra de adequação do Fórum Municipal de Ipuã, através da Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Objeto do Aditamento: Acréscimo e supressão

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Contratado(a): JACC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 68.917.939/0001-59

Assinatura: 16/12/2025

Ipuã/SP, 16 de dezembro de 2025.

Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo
.....